

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.073, DE 2023

Dispõe sobre a criação do "Cartão Material Escolar - CME", destinado à aquisição de material escolar, através de cartão magnético, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Autor: Deputado MARCOS TAVARES

Relator: Deputado PROF. REGINALDO VERAS

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Durante a discussão da matéria na reunião da Comissão de Educação do dia 8 de julho de 2025, foi apresentado, pelo Deputado Professor Alcides, sugestão de alteração na redação do art. 5º do projeto de lei, que foi considerada oportuna e acatada por este Relator, implicando em uma emenda ao texto original.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 5.073, de 2023, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado PROF. REGINALDO VERAS
Relator



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.073, DE 2023

Dispõe sobre a criação do "Cartão Material Escolar - CME", destinado à aquisição de material escolar, através de cartão magnético, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Autor: Deputado MARCOS TAVARES

Relator: Deputado PROF. REGINALDO VERAS

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 5º do projeto a seguinte redação:

“Art. 5º A compra de materiais escolares, por meio do cartão, poderá ser realizada em estabelecimento comercial varejista de artigos de papelaria e material escolar sediado no município, com credenciamento prévio na secretaria do ente federativo gestor do programa.” (NR)

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado PROF. REGINALDO VERAS
Relator

